

— RESULTADOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO —
DISCUSSÃO PARTICIPATIVA DO PPAG 2020-2023 – EXERCÍCIO 2021

Tema/assunto: Direitos Humanos (PLE nº 91/2021)

Proponentes: Alga Marina Silva (Fórum das Juventudes da Grande BH), Aline Rodrigues do Nascimento (Providens – Ação Social Arquidiocesana), Bruno Alves Chaves (Centro de Referência em Direitos Humanos do Mucuri), Dirlene Ribeiro Lopes, Elenir Rios dos Santos (Conselho Estadual da Mulher – CEM), Jeanete Assad Mazzeiro (Fórum de Mulheres do Mercosul Brasil), Liliam Daniela dos Anjos Pinto (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos), Luana Isabele dos Santos Setraghi (Fórum das Juventudes da Grande BH), Maria Aparecida Tavares dos Santos, Maria das Graças Fonseca Cruz (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais), Marly Duarte de Souza (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg), Pamela Carvalho Dias Cabral (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência), Pedrina Gomes Olegario Leite (Casa de Referência da Mulher Tina Martins), Roberto Carlos Pinto, Telma Patricia de Moraes Santos (Conselho Estadual da Mulher – CEM), Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas, Yasmin Mencher (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Minas Gerais).

Programa no PPAG: 046 – Políticas de Direitos Humanos (PLE nº 91/2020)

Descrição das emendas (objetivo)	Órgão/entidade responsável (UO)	Ação no PPAG (número e nome)	Valor total da emenda (crédito autorizado) (R\$)	Execução da emenda – jan a setembro/2021		
				Despesa realizada (valor empenhado)	% da despesa realizada sobre o valor total da emenda	Justificativa de execução e demais informações
<p>Acrescenta R\$1.290.000,00 na meta financeira, conforme o especificado a seguir:</p> <p>– acréscimo de R\$500.000,00 (despesas de capital) na Região Intermediária de Belo Horizonte, com especificação do objeto do gasto para a manutenção e reforma da Casa de Direitos Humanos, para possibilitar seu funcionamento com acessibilidade e segurança, além de realizar sua adequação para garantir a segurança sanitária do ambiente, durante e após a pandemia da Covid-19.</p> <p>– acréscimo de R\$790.000,00 (despesas correntes), distribuídos da seguinte maneira:</p> <p>- R\$100.000,00 – para manutenção do</p>	Sedese	4034 – Manutenção de equipamentos e políticas de Direitos Humanos	1.290.000,00	100.000,00	7,75	

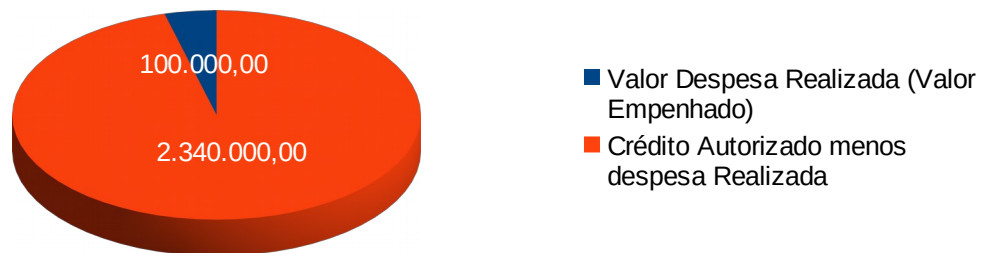
<p>Centro de Referência em Direitos Humanos de Teófilo Otoni (R.I. Teófilo Otoni); - R\$450.000,00 – para implantação do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis – CEDDH (R.I. Belo Horizonte); - R\$140.000,00 – para implantação e manutenção do Memorial de Direitos Humanos (R.I. Belo Horizonte); - R\$100.000,00 – para a Casa de Referência da Mulher Tina Martins (R.I. Belo Horizonte).</p>						
<p>Acrescenta R\$400;000,00 na Ação 4112, distribuídos da seguinte forma: - R\$100.000,00 – para a realização de diagnóstico, com levantamento qualitativo e quantitativo da situação dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente no Estado; - R\$300.000,00 – para o custeio dos deslocamentos dos conselheiros para as reuniões plenárias, de comissão e</p>	<p>Sedese</p>	<p>4112 – Promoção da Cidadania e Participação Social</p>	<p>400.000,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	

de representação.						
<p>Acrescenta cinco unidades na meta física e R\$750.000,00 na meta financeira da R.I. Estadual da ação, conforme a seguinte especificação do objeto de gasto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - R\$300.000,00 – desenvolvimento de atividades de prevenção e efetiva diminuição de todas as formas de abandono, abuso e violência contra pessoas idosas, criando e fortalecendo serviços de apoio para atender aos casos de abusos e maus tratos; - R\$100.000,00 – criação de uma Plataforma de Denúncias <i>on-line</i>, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, direcionada ao registro de denúncias de violências ou violações cometidas por agentes ou órgãos de segurança pública e ao acompanhamento de seu processamento pelos órgãos competentes; - R\$100.000,00 – desenvolvimento de ações de promoção e de efetivação dos direitos, bem como atendimentos necessários às mulheres em situação 	Sedese	4116 – Promoção, proteção e Reparação de Direitos Humanos	750.000,00	0,00	0,00	

<p>de violência no Estado, inclusive no que se refere às condições de acolhimento e abrigamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- R150.000,00 – realização de caravanas educativas de promoção da igualdade de gênero nas comunidades rurais dos municípios do Norte de Minas, Jequitinhonha e Vale do Mucuri, por meio da rede de serviços e equipamentos de proteção às mulheres, com a participação de entidades da sociedade civil;- R\$100.000,00 – articulação das Redes Solidárias voltadas a trabalhadoras e trabalhadores rurais, com vistas a superar a desigualdade de gênero, dar e ampliar conhecimento sobre direitos, acesso à Justiça, e combater as desigualdades no meio rural, com foco na superação das vulnerabilidades sociais.						
---	--	--	--	--	--	--

Fonte: SIAFI. Acesso em: 08 de outubro de 2021.

Percentual de execução das emendas do Programa 046 – Políticas de Direitos Humanos – jan a setembro/2021



Emendas que incidiram em atributos textuais do programa ou das ações:	
Ação ou programa em que incidiu a emenda	Descrição da Emenda
Ação 4034 – Manutenção de equipamentos e políticas de Direitos Humanos, do Programa 46 – Políticas de Direitos Humanos.	Altera a finalidade da Ação 4034, incluindo preservação da memória e a promoção da educação em direitos humanos em seu escopo.
Ação 4112 – Promoção da Cidadania e Participação Social, do Programa 46 – Políticas de Direitos Humanos.	Altera a finalidade da Ação 4112, incluindo, em seu escopo, as atividades dos conselhos de direitos, comitês e comissões vinculados à pauta de direitos humanos na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com vistas a fortalecer sua atuação na elaboração, no monitoramento e no controle de políticas públicas de direitos humanos; a garantia de recursos necessários para o deslocamento dos conselheiros para as reuniões plenárias, de comissão e de representação; a promoção de capacitação e de formação continuada a todos os conselheiros; e o apoio aos conselhos de direitos.

Requerimentos

PLE	Requerimentos (número)	Destinatário	Ementa (conteúdo do requerimento)	Resposta
91	<u>6864</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese	Pedido de providências para que os recursos acrescidos pela Assembleia Legislativa, por sugestão da Comissão de Participação Popular, na Ação 4034 – Manutenção de Equipamentos e Políticas de Direitos Humanos, no valor de R\$500.000,00, sejam preferencialmente aplicados na manutenção da Casa de Direitos Humanos, nesta Capital, com o provimento dos insumos e equipamentos inerentes, e para viabilizar as reformas necessárias ao devido funcionamento da unidade, inclusive no que se refere à garantia das condições de acessibilidade e segurança, bem como da segurança sanitária do ambiente, durante – e após – a pandemia de Covid-19.	Ofício 20/2021 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social_ A Sedese informou que, em vista da complexidade da temática, os levantamentos solicitados ainda estão sendo realizados. Quanto à viabilidade e impacto orçamentário e financeiro da ação, lembrou que é necessário considerar um diálogo com Seplag, Segov e SEF, além de alterações nas leis orçamentárias. Concluiu que, tão logo sejam finalizados os estudos para instruir a resposta ao requerimento em apreço, estes serão redirecionados à Segov para posterior encaminhamento à ALMG.
91	<u>6866</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento	Pedido de providências para que os recursos acrescidos pela Assembleia Legislativa, por sugestão da Comissão de Participação Popular,	Ofício 25/2021 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social_ Em nota, a Sedese informa que a Subsecretaria de Direitos Humanos tem construído ações e

		o Social – Sedese	na Ação 4116 – Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos, no valor de R\$300.000,00, sejam preferencialmente aplicados no desenvolvimento de ações e projetos voltados para a proteção da pessoa idosa, a mitigação de todas as formas de abandono e maus-tratos e a prevenção de abusos e violências, ampliando e fortalecendo os serviços de apoio a esse segmento da população no Estado.	projetos para a promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como a mitigação de violências e violações praticadas contra essa parcela da população. A Secretaria manifestou-se favoravelmente à proposta contida no requerimento, mas destacou que a aplicação do recurso observará a compatibilidade orçamentária e financeira da pasta.
91	<u>6867</u>	Conselho Estadual da Pessoa Idosa	Pedido de providências para analisar a conveniência de se conferir chancela autorizativa para captação de recursos via Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FEI – para a execução de projetos que contemplem a temática da prevenção da violência contra idosos.	Ofício 19/2021 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social A Sedese encaminhou nota informando que o FEI é regulamentado pelo Decreto nº 46.546,/2014, que prevê como um dos seus objetivos captar recursos e financiar políticas públicas, programas, projetos e ações voltados para as pessoas idosas. Segundo a nota, em outubro de 2020 foi publicado o Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI n. 01/2020 para a seleção de projetos a serem financiados pelo FEI no biênio 2021/2022, mediante a autorização para captação de recursos. O referido edital previu 10 eixos temáticos, sendo um deles o "mapeamento para enfrentamento para o combate a violação de direitos à Pessoa Idosa". Segundo a Sedese, esse eixo decorre, entre

				outras coisas, do significativo índice de violência que acomete a população idosa, e contempla projetos de prevenção de violência contra o idoso.
91	6868	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese	Pedido de providências para que os recursos acrescidos pela Assembleia Legislativa, por sugestão da Comissão de Participação Popular, na Ação 4116 – Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos, no valor de R\$300.000,00, sejam preferencialmente aplicados no desenvolvimento de ações e projetos voltados para a proteção da pessoa idosa, a mitigação de todas as formas de abandono e maus-tratos e a prevenção de abusos e violências, ampliando e fortalecendo os serviços de apoio a esse segmento da população no Estado.	<p><u>Ofício 16/2021 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social</u></p> <p>Por meio do Ofício Sedese/GAB nº 16/2021, de 6/1/2021, a titular da Sedese citou o canal federal Disque Direitos Humanos (Disque 100), que pode ser acionado 24 horas por dia, todos os dias da semana. Lembrou que o Disque 100 recebe, processa e encaminha as denúncias de violações de direitos humanos relacionadas a abuso de poder e outras violações praticadas por órgãos ou agentes de segurança pública. Ressaltou que Minas Gerais apoia a divulgação e a ampliação do canal federal, já que se trata de instrumento de registro de violação que recepciona todos os tipos de denúncias e é amplamente difundido.</p> <p>A gestora acrescentou que, para garantir a responsividade dos órgãos da rede de proteção e promoção de direitos, ampliar o acompanhamento e o monitoramento dos casos de violências e criar uma integração dessa rede, a Sedese desenvolveu o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos (Sima), uma das ferramentas do Sistema Estadual de Redes em Direitos</p>

				<p>Humanos (SER-DH), lançado em março de 2020. Por meio do sistema, é possível que órgãos e entidades de proteção de direitos registrem e monitorem os casos de violência que chegam diretamente ou por meio do Disque 100.</p> <p>A secretária ressaltou que os dois fluxos (Disque 100 e Sima), de forma conjunta, fornecem todos os meios dispostos no requerimento em análise, restando desnecessária a criação de outras ferramentas. Considerou relevante fortalecer e disseminar as ferramentas já existentes para garantir os registros, acompanhamentos e monitoramentos das tratativas conferidas aos casos, pontuando que 69 entidades/órgãos/serviços do Estado já utilizam o Sima no Estado. De acordo com a gestora, a Sedese está atuando para que todos os casos denunciados sejam devidamente monitorados e alcancem solução/desfecho, e para que mais instituições governamentais e não governamentais utilizem as potencialidades das ferramentas do SER-DH.</p>
91	6870	Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	Pedido de providências para contribuir, no âmbito de suas competências e em articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com a criação de uma plataforma <i>on-line</i> , disponível 24 horas por dia, todos os dias da	Ofício 08/2021 - Ouvidoria-Geral do Estado Por meio do Ofício OGE/CHG nº 8/2021, de 13/1/2021, a ouvidora-geral em exercício mencionou a existência dos seguintes canais on-line de atendimento 24h: Ouvidoria de

			<p>semana, destinada à recepção de denúncias de abuso de poder e outras violações, praticados por órgãos ou agentes de segurança pública, e ao processamento e acompanhamento dos registros pelos órgãos competentes, de forma que o canal seja desenvolvido segundo os conceitos que orientam a Ação 1003 – Diversificação dos Canais de Atendimento, do Programa 12 – Ouvidoria 4.0, para Apoio aos Serviços do Estado e às Políticas Públicas, e a Ação 4368 – Qualidade Total, do Programa 15 – Aprimoramento dos Processos de Atendimento, Análise, Resposta e Infraestrutura da OGE. Requer, ainda, seja informado ao órgão que foram acrescentados recursos pela Assembleia Legislativa, por sugestão da Comissão de Participação Popular, na Ação 4116 – Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos, no valor de R\$100.000,00, especificando-se o gasto para a implementação da mencionada plataforma.</p>	<p>Polícia; Ouvidoria do Sistema Penitenciário e Socioeducativo; Ouvidoria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social e Ouvidoria de Assédio Moral e Sexual. Esclareceu que a divulgação dos referidos canais é feita por meio das redes sociais Facebook e Instagram, nos transportes coletivos metropolitanos e por meio do Programa de Ouvidoria Móvel, que atualmente vem sendo realizado no modo virtual, em função da pandemia de Covid-19. Ao final, agradeceu pelo aporte da emenda parlamentar, dela declinando, no entanto, em face da desnecessidade das ações propostas.</p>
91	6872	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese	<p>Pedido de providências para ampliar a capilaridade do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos – SER-DH –, por meio da celebração de novas parcerias em todas as regiões do Estado.</p>	<p><u>Ofício 21/2021 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social</u> Por meio do Ofício Sedese/GAB nº 21/2021, de 7/1/2021, a secretária lembrou que o SER-DH disponibiliza 3 ferramentas: o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos (Sima), o Portal SER-DH e os</p>

				<p>acordos de cooperação técnica e termos de adesão. Registrou que o Sima está implantado em 69 entidades/órgãos/serviços governamentais e não governamentais, com 256 municípios abrangidos, e que foram publicados 14 acordos de cooperação técnica desde o lançamento do SER-DH (em 5/3/2020). Citou o Acordo de Cooperação Técnica 033/2020, que integrou a SEE ao SER-DH e pactuou a implantação do Sima em 3.609 escolas estaduais e 47 SREs (tais implantações ocorrerão no retorno das atividades presenciais escolares). Mencionou a previsão de implantação do Sima nos equipamentos e serviços socioassistenciais, especialmente nos Creas, em 2021. Citou a adesão da UFV e da PUC-Minas ao SER-DH, por meio de termos de adesão, e destacou que a pasta planeja ampliar a capilaridade do portal junto às diretorias regionais. Destacou que as entidades/órgãos/serviços que desejam aderir ao SER-DH podem acionar a Subsecretaria de Direitos Humanos e, para utilizar o Sima, a adesão das instituições ocorre por meio de acordos de cooperação técnica. Já as instituições que desejam produzir/disponibilizar conteúdo em direitos humanos, a parceria ocorre por meio da assinatura do termo de adesão do SER-DH.</p>
--	--	--	--	--

				Frisou que algumas parcerias ficaram prejudicadas em razão da pandemia de covid-19, mas que a Sedese vem expandindo o SER-DH, o que será mantido em 2021.
91	<u>6874</u>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese	Pedido de providências para viabilizar o mapeamento das pessoas com deficiência em Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 295 da Constituição do Estado, regulamentado pela Lei nº 13.641, de 2000, que prevê a realização de censo para levantamento do número de pessoas com deficiência e suas condições socioeconômicas, culturais e profissionais e das causas da deficiência para orientar o planejamento de ações públicas.	<p>Ofício 23/2021 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social</p> <p>A Sedese encaminhou ofício no qual explica que o IBGE já realiza o censo demográfico a cada 10 anos, incluindo o grupo de pessoas com deficiência, com dados por unidade federativa, e que esses dados são utilizados como referência para conhecer as condições de vida desse público.</p> <p>A secretaria complementou que a equipe do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER-DH) analisa esses dados e publica relatórios no Portal SER-DH (serdh.mg.gov.br), contendo estimativas de números de habitantes do Estado que pertençam a grupos vulnerabilizados, como é o caso das PCD, bem como procede à atualização desses dados com base em diretrizes metodológicas.</p> <p>Além disso, a pasta informou que tem aperfeiçoado a metodologia das análises sobre os mapeamentos realizados em âmbito federal, com o fim de realizar, futuramente, estudos longitudinais sobre a evolução das violências e violações de direitos humanos</p>

PPAG²⁰²⁰

DISCUSSÃO PARTICIPATIVA **2023**

				<p>praticados contra esse grupo. OBS: a última edição do Censo é de 2010, tendo em vista que a pesquisa de 2020 foi adiada para 2021 por causa da pandemia causada pelo coronavírus.</p>
--	--	--	--	--